



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 173/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
PAGAR DESPESAS DE
CUSTEIO DE ACORDO COM AS
LEIS MUNICIPAIS Nºs.
4.892/2024 E 4.894/2024 A
ENTIDADE DO MEIO RURAL.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio a para melhorias no Salão Comunitário de Bela Vista Bremm, representado pela Sociedade Vitória, CNPJ 88.734.025/0001-60.

Art. 2º - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

06.05.13.813.0052.2.085 – AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO
3.3.90.30 – Material de Consumo

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUML
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 173/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas voltadas à realização de melhorias no Salão Comunitário da Localidade de Bela Vista Bremm.

A referida comunidade, por meio de sua entidade representativa, solicitou auxílio financeiro para a aquisição de materiais necessários às melhorias e adequações de seu centro comunitário, espaço este de grande relevância para o convívio social, a promoção de eventos e a realização de atividades comunitárias diversas.

Para tanto, a entidade apresentou o respectivo Plano de Aplicação, acompanhado da justificativa e detalhamento dos valores a serem investidos, os quais anexamos a este Projeto de Lei. Ressaltamos que o apoio solicitado se insere no contexto de fortalecimento das estruturas comunitárias e da valorização dos espaços coletivos, fundamentais para o desenvolvimento social e o bem-estar da população local.

Diante da relevância da matéria e da clareza dos objetivos propostos, esperamos contar com o apoio unânime dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 30 de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1PW

DD1

DK6

WD4